



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 3.401-C DE 2023

Institui o Dia da Diversidade Surda.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Diversidade Surda, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 14 de outubro de 2025.

Deputada ENFERMEIRA ANA PAULA
Relatora

